



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA,
EXTENSÃO, CULTURA E DESAFIOS ACADÊMICOS**

EDITAL 06/2024/PPGEE/COPG/DIPPED/IFPB

Retificando o EDITAL 01/2024/PPGEE/COPG/DIPPED/IFPB
Retificado pelo EDITAL 05/2024/PPGEE/COPG/DIPPED/IFPB

**CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES
PARA O PPGEE/IFPB**

A Chefia do Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – DIPPED/IFPB – Campus João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2148, de 24 de outubro de 2022, publicado no DOU nº 203, em 25 de outubro de 2022, por meio da Coordenação de Pós-Graduação do Campus João Pessoa e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) torna pública a presente **Retificação do EDITAL 01/2024/PPGEE/COPG/DIPPED/IFPB** para credenciamento de docentes permanentes e colaboradores.

Observações:

I – As retificações/alterações constam em destaque (**amarelo**) nos subitens 5.1 e 7.1, que tratam do e-mail para a inscrição e interposição de recursos.

II – As demais condições mantêm-se inalteradas em relação aos Editais 01/2024/PPGEE/COPG/DIPPED/IFPB, de 09/02/2024 e 05/2024/PPGEE/COPG/DIPPED/IFPB, de 28/02/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar docentes para atuarem no PPGEE e terá validade de dois (2) anos, a contar da divulgação do resultado final.
- 1.2 O presente edital obedece aos dispositivos da Resolução nº 01/2023 do PPGEE/IFPB, de 26 de dezembro de 2023, que estabelece normas de credenciamento e descredenciamento de docentes do Programa De Pós-Graduação em Engenharia Elétrica – PPGEE, disponível em https://www.ifpb.edu.br/ppgee/programa/regulamento-ppc-1/resolucoes-do-ppgee/resolucao_01-2023_credenciamentoassinado.pdf e na Portaria nº 81 da CAPES, de 3 de junho de 2016.
- 1.3 O processo seletivo será organizado e gerenciado pelo Programa de Pós-

Graduação em Engenharia Elétrica do IFPB-Campus João Pessoa, por meio da comissão de seleção indicada pelo Colegiado do PPGEE e com o apoio da Coordenação de Pós- Graduação do Campus João Pessoa.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Serão disponibilizadas 04 (cinco) vagas, sendo 03 (três) vagas para docente permanente (duas na Linha de Pesquisa de Sistemas Eletrônicos e Controle e uma para a Linha de Pesquisa de Processamento de Sinais) e 01 (uma) vaga para docente colaborador (linha de pesquisa de Eletromagnetismo Aplicado).

3. DOS REQUISITOS

- 3.1 Para se candidatar a vaga de docente permanentes ou colaboradores do PPGEE, o(a) interessado(a) deve:
- Possuir o título de doutor na área de Engenharias IV ou áreas afins;
 - Apresentar Currículo no formato Lattes/CNPq, atualizado e indicando as publicações indexadas e/ou suas qualificações pelo Qualis da CAPES, quando houver;
 - Apresentar plano de trabalho, com período de atuação do último quinquênio (cinco anos), incluindo o ano vigente e o detalhamento das atividades de ensino, pesquisa e orientação de alunos, além de explicitar a disponibilidade para eventuais atividades administrativas (comissões, representação e pareceres), científicas (participação em bancas, organização de eventos, entre outros) e de extensão, quando houver;
 - Comprovar autorização para credenciamento junto ao PPGEE, emitida pela instituição (IES) de vínculo empregatício do candidato, quando este for o caso, à vaga de docente permanente, considerando que não seja vinculado ao IFPB;
 - Adequar-se à área de concentração e linhas de pesquisa do PPGEE/IFPB.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Serão atribuições do(a) docente permanente ou colaborador do PPGEE, nos termos deste edital:
- Ministração de disciplinas regulares e/ou de Tópicos Especiais no PPGEE/IFPB.
 - Orientação ou coorientação de dissertações de Mestrado.
 - Participação em bancas de avaliação.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Os pedidos de credenciamento deverão ser encaminhados para o e-mail: inscricao.ppgEE@ifpb.edu.br, contendo os seguintes documentos:
- Formulário de inscrição, conforme Anexo I;
 - Cópia do currículo Lattes do candidato, devidamente atualizado no mês do processo de seleção;
 - Planilha preenchida com a produção do candidato e comprovantes indicados, conforme anexo II;
 - Plano de trabalho, com atividades propostas demonstrando o atendimento aos critérios de credenciamento e aderência às linhas pesquisas do PPGEE, conforme orientações no anexo III;
 - Comprovante de autorização para credenciamento junto ao PPGEE, emitida pela instituição de vínculo empregatício do candidato, caso o mesmo não seja

- vinculado ao IFPB (Anexo IV).
- 5.2 Cada candidato(a) só poderá se inscrever apenas 01 (uma) única vez; nos casos em que houver mais de uma inscrição referente ao mesmo candidato, será considerada a última versão.
 - 5.3 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 O credenciamento de docentes permanentes e colaboradores se baseará na capacidade de produção científica dos últimos 5 (cinco) anos, incluindo o ano de solicitação do credenciamento.
- 6.2 A produção científica será mensurada de acordo com o Índice de Produção Docente Relevante (IPDR) disposto na Resolução nº 01/2023 do PPGEE/IFPB.
- 6.3 Todas as informações e resultados atinentes a este edital serão publicados no site do IFPB-Campus João Pessoa.
- 6.4 O processo seletivo será realizado pela Comissão de seleção que realizará a conferência das informações e analisará as solicitações informando como resultado o deferimento ou não das solicitações.
- 6.5 A comissão de seleção elaborará o relatório final que será homologado pelo Colegiado do PPGEE.

7. DO CRONOGRAMA

- 7.1 No Quadro 01, está delineado o cronograma para credenciamento de docentes permanentes e colaboradores regido por este Edital.

Quadro 01	
PROGRAMAÇÃO	DATA / PERÍODO
Período de inscrições	15/02/2024 a 15/03/2024
Divulgação da homologação das inscrições	18/03/2024
Interposição de recursos para as inscrições	19/03/2024
Resultado do recurso e homologação final das inscrições	20/03/2024
Análise dos pedidos	20/03/2024 a 23/03/2024
Divulgação do resultado preliminar	25/03/2024
Interposição de recursos	26/03/2024
Divulgação do resultado final	27/03/2024

- 7.2 A interposição de recursos ao resultado preliminar deverá ser realizada por e-mail, para o seguinte endereço: inscricao.ppgEE@ifpb.edu.br. Não serão apreciados recursos enviados fora do prazo definido por este edital e/ou sem fundamentação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as informações e publicações referentes a este edital, na página do IFPB-Campus João Pessoa
- 8.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital sobre os quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
- 8.3 O IFPB-Campus João Pessoa não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.4 Todas as informações prestadas pelos proponentes são de sua total responsabilidade.
- 8.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, poderá acarretar a

devolução dos valores financeiros recebidos.

- 8.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 8.7 Os casos omissos serão dirimidos pelo Colegiado do PPGEE.

João Pessoa, 01 de março de 2024

Cleumar da Silva Moreira
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica IFPB–
Campus João Pessoa

Patricia Soares de Araújo Carvalho
Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação do Campus João Pessoa

Alysson André Régis Oliveira
Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e
Desafios Acadêmicos

ANEXO I

FICHA DE CREDENCIAMENTO DOCENTE

1. Dados Pessoais

Nome: _____
Data de Nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____ UF: _____
Nacionalidade: _____ CPF: _____
RG: _____ Data da Expedição: ___/___/___ Órgão Expedidor: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP.: _____
Telefone Residencial: (____) _____ Celular: (____) _____
E-mail: _____

2. Dados da Instituição de Origem

Instituição: _____
Campus: _____ Unidade Acadêmica: _____
Cargo/Nível: _____ Regime de Trabalho: _____
Matrícula: _____ Carga Horária na Graduação: _____
Participação em Programa de Pós-Graduação: Sim () Não ()
Nome do Programa/Instituição: _____
Período de participação no Programa de Pós-Graduação: _____
Carga Horária na Pós-Graduação: _____

3. Linha de Pesquisa do PPGE que possui interesse:

- () Eletromagnetismo Aplicado
- () Processamento de Sinais
- () Sistemas Eletrônicos e Controle

Local e Data, _____, _____ de _____, de _____

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos serão classificados de acordo com a soma dos pontos apresentados na Tabela abaixo, considerando o período de 2018 a 2024.

Qualificação	Pontuação por item	Pontuação
Bolsista de produtividade em pesquisa (10 pontos por ano).	10	
Artigos completos em periódicos qualificados em extrato A1 (25 pontos por artigo).	25	
Artigos completos em periódicos qualificados em extrato A2 (20 pontos por artigo).	20	
Artigos completos em periódicos qualificados em extrato A3 (15 pontos por artigo).	15	
Artigos completos em periódicos qualificados em extrato A4 (10 pontos por artigo).	10	
Artigos completos em periódicos qualificados em extrato B1 (8 pontos por artigo).	8	
Artigos completos em periódicos qualificados em extrato B2 (6 pontos por artigo).	6	
Artigos completos em periódicos qualificados em extrato B3 (5 pontos por artigo).	5	
Artigos completos em periódicos qualificados em extrato B4 (3 pontos por artigo).	3	
Artigos completos em periódicos qualificados em extrato B5 (2 ponto por artigo).	2	
Artigos completos em periódicos qualificados em extrato C (1 ponto por artigo).	1	
Artigos completos em eventos internacionais (10 pontos por artigo).	10	
Artigos completos em eventos nacionais (5 pontos por artigo).	5	
Capítulos de livros publicados na área de Engenharias IV ou correlatas (10 pontos por capítulo).	10	
Orientação concluída de doutorado stricto sensu (20 pontos por orientação).	20	
Coorientação concluída de doutorado stricto sensu (15 pontos por coorientação).	15	
Orientação concluída de mestrado stricto sensu (10 pontos por orientação).	10	
Coorientação concluída de mestrado stricto sensu (7 pontos por coorientação).	7	
Orientação concluída de Iniciação Científica (5 pontos por orientação).	5	
Coorientação concluída de Iniciação Científica (3 pontos por coorientação).	3	
Coordenação de Projetos de Pesquisa com financiamento de agências de fomento externas ao IFPB (20 pontos por coordenação).	20	
Participação como Pesquisador em Projetos de Pesquisa com financiamento de agências de fomento externas ao IFPB (10 pontos por participação).	10	
Patentes (depositada ou concedida) (15 pontos por patente).	15	
Certificados de registro de <i>software</i> (5 pontos por registro).	5	

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

1. Apresentar a área de atuação e atividades desenvolvidas durante o período.
2. Descrever atividades que pode desenvolver e tem potencial para realizar no PPGEE.
3. Descrever possíveis disciplinas que poderá ministrar, com a proposição ou não de novas disciplinas.
4. Descrever as ações pretendidas de captação de recursos em projetos de P&D&I.
5. Descrever possíveis ações de cooperação nacionais e internacionais pretendidas.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO OU CAMPUS DE ORIGEM

Declaro que o (a) professor (a) _____
será liberado por um dia na semana para atuar junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica no IFPB, Campus João Pessoa, caso seja selecionado no edital de credenciamento, bem como terá carga horária compatível com um docente vinculado a um programa de pós-graduação *stricto sensu*. Custos de deslocamentos e diárias do professor selecionado para atuar junto ao PPGEE serão de inteira responsabilidade do mesmo, sem nenhuma responsabilidade do Campus de origem do professor ou do Campus de origem do PPGEE.

Assinatura do diretor do Campus de origem do docente/servidor